



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 12-06-2025

Presidente

-

Vice-Presidente

- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vereadores

- Carlos Manuel Melo Pimentel
- José Eduardo Costa
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Eunice Maria Pinheiro Sousa
- Emanuel Sousa Medeiros
- Gonçalo Patrício Fontes Dias

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DO DIA 12-06-2025

----- Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h00, nesta vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião extraordinária, a Câmara Municipal, sob a presidência de Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, e com a presença dos vereadores municipais Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Carlos Manuel Melo Pimentel, José Eduardo Costa, Emanuel Sousa Medeiros, Eunice Maria Pinheiro Sousa e Gonçalo Patrício Fontes Dias, com exceção do Presidente do Câmara Municipal e do vereador municipal Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa, ausentes por motivo justificado. -----

----- Secretariou a reunião o secretário da vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

-----A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL. N.º 66/2025) – I. N.º 5978/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) – CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL. N.º 67/2025) – I. N.º 6329/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO



ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL. N.º 66/2025) – I. N.º 5978/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) – CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONCELHO DE VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

a) importa dar início ao procedimento com vista à execução da empreitada de obra pública intitulada “Repavimentação de diversas ruas no concelho de Vila Franca do Campo”, necessária à requalificação dos arruamentos e as zonas abrangidas pela intervenção, proporcionando melhores condições de circulação e segurança, além de aprimorar os sistemas de drenagem pluvial existentes; -----

b) constitui pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual mais adequado à concretização dos objetivos delineados, que no caso em apreço é o de concurso público, respeitando a tramitação legalmente prevista em matéria de contratação pública; -----

c) em face da estimativa orçamental realizada pelo autor do projeto de execução, e a partir do qual serão elaboradas as peças do procedimento concursal, estima-se que a pretendida obra terá o custo de €398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil euros), sendo este o preço base do procedimento a lançar e a constar das respetivas peças; -----

d) prevê-se que o prazo de execução da obra pública em causa terá a duração de 4 (quatro) meses, pelo que mesmo que seja dado início ao procedimento de contratação pública no corrente ano, certamente transitará para 2026, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual; -----

e) de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a



assunção de compromissos plurianuais, “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

f) importa solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); -----

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, e ainda ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se à Câmara Municipal: -----

1 - Que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o procedimento de concurso público relativo à execução da empreitada “Repavimentação de diversas ruas no concelho de Vila Franca do Campo” e que se estima em €398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil euros), com o prazo de execução previsto de 4 (quatro) meses; -----

2 - E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção do referido compromisso pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual conste o compromisso plurianual assumido ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação”. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal que se tratava de um concurso público para a repavimentação de diversas vias no concelho, com um valor de €398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil euros) e um prazo de execução previsto de 4 (quatro) meses. Referiu que a execução não ultrapassaria o ano civil de 2025, mas que, atendendo que se aproximava o período de campanha eleitoral durante o qual não poderiam dar início à obra, tornava-se necessário deliberar em sessão de câmara. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----



DIVISÃO FINANCEIRA

(DL. N.º 67/2025) – I. N.º 6329/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida uma proposta de deliberação referente à 7.ª alteração orçamental. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que havia necessidade de reforçar a rubrica relativa à aquisição de bens e serviços, referente à festa de São João da Vila e ao festival Bliss Vibes, a qual seria reforçada com 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), os quais foram retirados da rubrica relativa à empreitada de ampliação do cemitério de Vila Franca do Campo. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10h05, a senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém cinco folhas. -----